

EDITAL PARA CANDIDATURA AO ARTICULADO 2023/2024

I. Condições para financiamento para o regime articulado

1. O acesso ao financiamento pressupõe a realização de uma prova de seleção. Estão previstas duas fases de provas, sendo a primeira fase em maio e a segunda fase, se ainda houver vagas, em Setembro (poderão ser marcadas fases extra, caso o número de candidatos seja demasiado elevado para realizar apenas duas fases).
2. A prova de seleção tem dois momentos: uma entrevista com os professores do instrumento(s) escolhido(s), pelo aluno, e outra de Aptidão Musical sendo que o aluno, querendo, poderá candidatar-se a mais do que um instrumento. Neste último caso, terá que se inscrever para cada um dos instrumentos a que se candidata aplicando-se os critérios do ponto 7.
3. As provas são classificadas de 0 a 20, no entanto, para efeitos de candidatura, a nota final será a ponderação das duas provas (entrevista de Instrumento (70%) e prova de Aptidão Musical (30%))
4. O Encarregado de Educação que pretenda o acesso ao financiamento deverá apresentar a respetiva candidatura, através de carta, devidamente assinada, e que deve ser dirigida ao Diretor Pedagógico, até dia 13 de maio.
5. O financiamento fica condicionado às vagas existentes, que estão afixadas neste Edital e ao montante que o Ministério da Educação e Ciência disponibilizar em cada ano para esse efeito.
6. As vagas serão distribuídas pelas duas secções da nossa Escola (Linda-a-Velha e Paço de Arcos) e por cada uma das classes de instrumento, conforme definido pelo conselho pedagógico, tendo em conta os alunos que saem do financiamento, em cada ano letivo¹
7. As candidaturas serão analisadas caso a caso, aplicando-se os seguintes critérios:
 - a. Os candidatos podem concorrer para as vagas publicitadas de acordo com a sua área de residência ou escola protocolada e, embora possam fazer entrevistas a vários instrumentos, será considerada a candidatura para o Instrumento onde obtiveram a melhor nota ou escolha específica do candidato/encarregado de educação. Apesar do exposto no ponto 2 só poderá ser considerado um instrumento.
 - b. Para cada uma das secções (Linda-a-Velha e Paço de Arcos) serão elaboradas duas listas, ordenando os candidatos, tendo em conta cada uma das classes de instrumento, sendo que:
 - i. A Lista A será elaborada com base nos resultados da prova e por classe de instrumento;
 - ii. A Lista B será elaborada com base no comprovativo da Condição Económica do Agregado Familiar, tendo em conta o instrumento a que o aluno se candidata e a nota mínima definida pelo Conselho Pedagógico (afixada, na secretaria, até ao primeiro dia útil do mês de Junho)

¹ Os responsáveis de cada departamento comunicam estes dados ao Conselho Pedagógico durante o mês de Abril de cada ano.

- c. Deste modo, 70% das vagas existentes para cada classe de instrumento serão preenchidas com os alunos que tiverem obtido as melhores notas nas provas de seleção.
 - d. As restantes vagas (30% das vagas) serão preenchidas pelos alunos cujos encarregados de educação apresentem o comprovativo de condição económica até ao dia das provas de seleção, sendo que só podem concorrer a financiamento os alunos que obtiverem na prova de admissão uma nota positiva igual ou superior à nota mínima para acesso aos cursos financiados.
 - i. A condição económica é comprovada com a apresentação de declaração onde conste o escalão do abono de família;
 - ii. Serão aceites para concurso todos os alunos que apresentarem comprovativos de beneficiários do escalão I e II (do abono de família);
 - iii. Os alunos serão listados em função da nota obtida na prova de seleção e serão admitidos em função das vagas existentes para cada classe de instrumento, dando preferência, em caso de igualdade de circunstâncias, aos alunos do escalão I;
 - iv. Todos os alunos que não obtiverem a nota mínima serão excluídos do processo de admissão. No entanto, caso não haja candidatos em número suficiente para preencher as vagas existentes para uma ou várias classes de instrumento, poderão ser repescados. Compete ao Conselho Pedagógico definir o procedimento para este efeito, tendo em conta as notas obtidas por cada um dos candidatos, sendo afixada uma ata da deliberação tomada e dos critérios tidos em conta para a admissão de cada um dos alunos que forem repescados.
 - v. Os alunos que comprovarem a sua condição económica, caso tenham obtido nota suficiente para serem admitidos através da Lista A, serão admitidos pelo mérito e não pela cadência económica, pelo que serão contabilizados na lista A e não serão considerados para a elaboração da lista B.
 - e.
 - I. O Conselho Pedagógico, após autorização da DGEste, definiu a abertura de 3 vagas para o regime articulado com instituições do ensino particular e cooperativo, desde que o aluno não se candidate a duplo financiamento (ensino geral + ensino artístico especializado). As vagas não serão distribuídas por todos os instrumentos e são dedicadas apenas a alunos de um elevado patamar de excelência. (a nota mínima de acesso será 16 valores de média. Caso alguma vaga permaneça por preencher após a 1ª fase, será diretamente colocada nas vagas gerais para o articulado).
 - II. A seriação definitiva será feita em sede de Conselho Pedagógico, que poderá requisitar relatórios de avaliação a todos os docentes dos alunos.
8. Todas as situações não previstas neste regulamento ou eventuais reclamações serão analisadas pelo Conselho Pedagógico, que fundamentará as decisões tomadas através de ata.

II. Condições de financiamento para o regime Supletivo:

- a) Os alunos que frequentam o ensino Básico poderão candidatar-se a financiamento, em regime Supletivo, nos termos do n.º 7, do art.º 45º, da portaria 223-A/2018;
- b) As candidaturas ao financiamento, no Regime Supletivo, foram canceladas pelo MEC. No entanto a EMNSC tentará manter uma propina que não afete de forma inoportável as famílias que querem dar continuidade aos estudos musicais dos seus educandos.
- c) Para o regime supletivo serão aplicadas as mesmas regras que para o Regime Articulado, sendo que a ordem de entrada obedecerá apenas ao mérito, considerando-se que o valor da mensalidade não será acessível aos alunos com carência económica.

III. Procedimentos para Acesso ao 5º ano na EMNSC

1. O Conselho Pedagógico deliberou que a nota média mínima (média calculada entre a prova de Aptidão musical e a entrevista instrumental) de acesso às vagas do contrato de patrocínio para o ano letivo 2023/24 será de 14 valores.
2. A inscrição para as provas de admissão pode ser realizada na secretaria ou no link [MUSa - Candidatos \(musasoftware.com\)](https://musasoftware.com)
3. Calendário

Inscrições para prova de admissão (1ªfase)	Até dia 13 de maio
1ª fase de provas de acesso- Aptidão	27 de maio
1ª fase de provas de acesso- Entrevista instrumento	27 de maio
Prazo limite para afixação resultados 1ªfase	15 de junho
Inscrições para prova de admissão (2ªfase)	Até dia 25 de agosto
2ªfase de provas de acesso a)	9 de setembro
Prazo limite para afixação resultados 2ªfase	17 de setembro

a) O número de vagas estará dependente das vagas atribuídas na 1ªfase e não é garantido que os distintos regimes estejam disponíveis para a 2ªfase.

4. Os horários das provas serão enviados pela secretaria atempadamente e comunicados aos Encarregados de Educação.
5. A prova de Aptidão terá 3 áreas de avaliação a saber parte rítmica, melódica (ver prova tipo) e duas pequenas leituras para alunos já com conhecimentos, completada com um pequeno inquérito oral sobre a motivação, histórico e objetivos do aluno.

6. A entrevista de instrumento será realizada entre o aluno e o professor de instrumento. Esta entrevista tem como maior objetivo criar proximidade ao instrumento(s), esclarecendo o aluno quanto ao som, e outros aspetos característicos, e facilitando um diagnóstico preliminar quanto à fisiologia, postura e sinais eventuais de aptidão superficial ao instrumento. Aconselha-se que os encarregados de educação estejam presentes.
7. A EMNSC disponibiliza um conjunto de vídeos sobre cada instrumento, no nosso site e redes sociais.

Distribuição de vagas segundo os distintos regimes financiados pelo contrato de patrocínio

Regime	Vagas
Articulado	68
Articulado com Ensino Particular e Cooperativo	3

Distribuição de vagas segundo a Extensão

Extensão	Vagas
EMNSC - Linda-a-Velha	48
EMNSC- Paço de Arcos	20

Distribuição de vagas segundo o instrumento

INSTRUMENTOS	VAGAS
violino	8
viola d'arco	2
violoncelo	3
contrabaixo	2
piano	16
cravo	2
orgão	1
guitarra	8
harpa	3
flauta transversal	4
flauta bisel	2
oboé	2
clarinete	2
fagote	2
trompete	2
trompa	2
trombone	1
saxofone	2
Percussão	3
Tuba/Eufónio	1
Total	68

